



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.000720/2017-03

Unidade Gestora: 254463

Pregão Eletrônico nº 59/2017 - IOC

Contrato nº 12/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO/TECNOLÓGICO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM REGIME CONDOMINIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC E O INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP.

Pelo presente Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC**, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede a Avenida Brasil, nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.174.896/0001-47, sediado na Avenida Rio Branco, nº 185 sala 1.312, Bairro Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-007, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 592923, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.203.507-59, no uso das atribuições que lhe confere os atos constitutivos, fls. 586/606, constantes no Processo nº **25030.000720/2017-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **59/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho concernente ao percentual de 0,510865%, sob o valor inicial atualizado do contrato celebrado entre o **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC** e o **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES – IPPP**, cujo objeto

é a contratação de empresa especializada na prestação de apoio a gestão administrativa e desenvolvimento institucional e de empresa especializada na prestação de apoio técnico/tecnológico a pesquisa e desenvolvimento tecnológico em regime condominial, a ser gerenciado pelo Instituto Oswaldo Cruz que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, nos termos da alínea "b", inciso I, § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, constante do processo nº 25030.000720/2017-03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Após o procedimento de acréscimo o valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 1.895.816,33 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais, trinta e três centavos)**, pelo período de 08 (oito) meses, totalizando o valor de **R\$ 15.166.530,64 (quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos)**, a partir da assinatura deste Termo.

2.2. A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, os valores dispostos nas subcláusulas acima, à conta da dotação orçamentária consignadas no PTRES nº 172792, Elemento de Despesa 339034, Fonte de Recursos 6153000000, Exercício de 2022, Plano Interno A1IOC e Notas de Empenho nº 2022NE000396 (1963355), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cabe ressaltar, que os recursos estão devidamente previstos no Plano Plurianual.

2.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços (1934209 e 1624353), a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 12/2018, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU, em 30/09/2022 (2112548, 2112549 e 2112550) constantes do processo nº 25030.000720/2017-03.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE Matrícula Siape nº 0462859 Diretora do Instituto Oswaldo Cruz Fundação Oswaldo Cruz	JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 30/09/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, CPF: 049.203.507-59, IDENTIDADE: 592923 IPFRJ**, em 30/09/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115064** e o código CRC **C8EE253A**.